



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO I, da lei 14.133/21, até o dia 28 de junho de 2026, às 16h00min, para CONTRATAÇÃO de serviços de castração em cães e gatos.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto deste DFD a CONTRATAÇÃO de serviços de castração em cães e gatos, os serviços serão destinados a secretaria municipal de saúde.

2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 28/06/2026, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação dos serviços de castração de animais mostra-se necessária e devidamente justificada para o **cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Cana Verde/MG e o Ministério Público de Minas Gerais**, cujo objeto visa à implementação de políticas públicas de controle populacional de cães e gatos, prevenção de zoonoses, promoção do bem-estar animal e proteção da saúde pública.

3.2 O serviço de castração constitui medida eficaz, ética e recomendada pelos órgãos de saúde e proteção animal para o controle reprodutivo, reduzindo o abandono, os maus-tratos e os riscos sanitários decorrentes da superpopulação de animais. Assim, a contratação é indispensável para que o Município cumpra as determinações pactuadas no TAC, evitando responsabilização administrativa e judicial pelo seu descumprimento.

3.3 A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, desde que observados os limites legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública. Considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de pronta execução dos serviços para atendimento das obrigações assumidas, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa, atendidos os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



4 – DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS – CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS.	120		
VALOR TOTAL:				

4.2 Os serviços serão prestados de acordo com a Programação ajustada com a secretaria de Saúde e a direção da APVC, e deverão ser prestados nas dependências da Associação Protetora dos Animais de Cana Verde (APCV) **sendo o total de 30 serviços por mês:**

Endereço: Associação Protetora do Animais de Cana Verde (APCV), Rua Felício de Moraes, 232, Bairro – Areião - Cana Verde/MG.

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);
- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.10.302.1003.2034.3.3.90.39.00

FICHA 149

FONTE 1.500.000.000

Cana Verde/MG, 04 de março 2026.

EDNEA APARECIDA JERONIMO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE